

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

**NOTA TÉCNICA N ° 32 /2011**

- I. **Assunto:** Orientações técnicas para instalação do Museu Histórico de Aimorés.
- II. **Município:** Aimorés.
- III. **Análise Técnica:**

Em atendimento ao ofício n° PJA 158/2011, referente ao Inquérito Civil n° 0011.08.000001-8, originário da Promotoria de Justiça de Aimorés, foi solicitada à Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais orientações técnicas acerca das necessidades mínimas de estrutura para o novo imóvel onde será instalado do Museu Histórico de Aimorés.

De acordo com as informações encaminhadas, o referido Museu possui um acervo muito diversificado, composto de:

- Acervo fotográfico – 553
- Achados Arqueológicos – 10
- Acervo Indígena – 153
- Objetos Cerimoniais – 03
- Peças de Mobiliários – 22
- Utensílios de Cozinha (final do século XIX) – 19
- Utensílios de Cozinha / mesa – 03
- Utensílios de Quarto – 02
- Utensílios de Sala de Jantar – 02
- Utensílios de Lazer – 01
- Pinacoteca – 01
- Objetos de uso pessoal – 27
- Armaria – 02
- Acessório de Munição – 01
- Documentos – 167
- Comunicação – 18
- Insígnia – 11
- Comunicação escrita – 02
- Foto pintura – 09
- Utensílios Agrícolas – 14
- Fragmentos de construção – 03
- Fragmentos de construção histórica – 01
- Acervo literário – 20
- Acervo escriturário – 05
- Acervo científico – 01
- Escultura figurativa – 01
- Amostra animal – 02
- Objetos de iluminação – 04
- Equipamentos de atividades comerciais – 03
- Artigo de toalete – 01

### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

- Instrumentos musicais – 22
- Pintura – 02
- Objetos pecuniários – 01

O Museu Histórico de Aimorés possui 1086 (mil e oitenta e seis) peças no acervo. Atualmente encontra-se instalado na Avenida Raul Soares número 355. De acordo com as informações existem acervos de reserva técnica não expostos por falta de espaço físico.

De acordo com o Conselho Internacional de Museus (ICOM), o museu é definido como *“uma instituição a serviço da sociedade, que conserva, comunica e expõe com finalidade de aumentar o saber, salvaguardar e desenvolver o patrimônio, a educação e a cultura, bens representativos da natureza e do homem.”*

De acordo com a nossa análise, em razão da falta de espaço para expor as peças do acervo, bem como a diversidade das mesmas, conclui-se que o museu não desempenha o seu caráter educativo, uma vez que não se apresenta como um lugar onde os objetos são expostos para compor um argumento crítico.

Segundo a Declaração de Quebec<sup>1</sup>, a Nova Museologia traz novas reflexões e abordagens para a concepção dos Museus:

*“A Nova Museologia tem essencialmente por missão favorecer por todos os meios, o desenvolvimento da cultura crítica no indivíduo e o seu desenvolvimento em todas as camadas da sociedade como melhor remédio para a desculturização, a massificação ou a falsa cultura (...) Dependendo do tipo de instituição na qual opera, a nova museologia, utiliza, então as culturas etnológicas e as culturas eruditas para proporcionar o desenvolvimento desta cultura crítica que permite adquirir o sentido da qualidade, libertar-se dos estereótipos e portanto, assegurar ao maior número uma estratégia de vida individual e coletiva do mesmo modo que uma identidade mais forte.”*

Conforme as considerações de Maria Madalena Cordovil<sup>2</sup>:

*“o museu tradicional produz-se num edifício, com uma coleção e para um público determinado. Trata-se agora de ultrapassar estes princípios substituindo-os por um território, um patrimônio integrado e uma comunidade participativa”.*

É necessário que haja uma verificação adequada do local apropriado para acondicionar as peças listadas pelo museu e que a nova abordagem possa se fundamentar na Nova Museologia, trazendo para a comunidade de Aimorés uma maior reflexão crítica dos objetos expostos pelo Museu Histórico de Aimorés. De acordo com Letícia Julião, o museu deve permitir múltiplas interações, deve provocar reflexões.<sup>3</sup> Nesse sentido, os museus são práticas

<sup>1</sup> Encontro realizado em 1984 pela ICOM (Conselho Internacional de Museus).

<sup>2</sup> CORDOVIL, Maria Madalena. Novos Museus. Novos perfis profissionais. Cadernos de museologia (N.3), 1993). Lisboa: Centro de Estudos de Sociomuseologia, 1993, p. 13.

<sup>3</sup> JULIÃO, Letícia (coord); BITTENCOURT, José Neves (org). *Caderno de diretrizes museológicas 2: mediação em museus: curadorias, exposições, ação educativa*. Belo Horizonte: Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais, Superintendência de Museus, 2008. p. 56 e 57.

### **Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

sociais que se desenvolvem no presente e que estão envolvidas com criação, comunicação, afirmação de identidades, produção de conhecimentos e preservação de bens e manifestações culturais.

Sugerimos para o novo local a ser instalado o Museu Histórico de Aimorés, um espaço que possa estar diretamente relacionado à preservação das coleções, bem como ao bem estar e à segurança do público e do corpo de funcionários da instituição. O estado geral de conservação do edifício e o bom funcionamento de seus diversos componentes são aspectos fundamentais na determinação da qualidade ambiental que deve ser proporcionada ao acervo e aos usuários e é necessário que esses critérios sejam analisados pelos responsáveis que irão avaliar o futuro imóvel que irá abrigar o referido museu.

Alguns dos aspectos a serem considerados são por exemplo: o estado de conservação e a capacidade de funcionamento das instalações elétricas e hidráulicas, a impermeabilidade da cobertura, o grau de umidade presente nos ambientes, os locais de maior incidência de insolação, as condições de acesso (é necessário que o novo local possua acessibilidade para deficientes físicos) e circulação de pessoas no interior e na área de entorno do novo espaço e a qualidade ambiental.

De acordo com Cláudia Suely Rodrigues Carvalho, o ambiente é um dos principais agentes de deterioração de bens culturais. Os efeitos produzidos pela luz, pela temperatura, pela umidade e pela contaminação atmosférica, isoladamente ou conjugados, estão sistematicamente identificados como agentes de deterioração. Sabe-se também que as condições microclimáticas, isto é, as características específicas do lugar onde se localizam as coleções, definem em que grau cada um desses elementos interfere na sua conservação.<sup>4</sup> Logo a importância para que o novo espaço que irá abrigar o Museu Histórico de Aimorés possua um ambiente arejado e adequado para o seu uso.

O novo imóvel deve ser adequado para que o Museu Histórico de Aimorés desenvolva as funções de pesquisar, conservar e comunicar, incluindo acomodações para o público e para os funcionários, levando em consideração também que o novo espaço, qualquer que seja seu estilo arquitetônico, tem ainda um papel importante como presença física e elemento simbólico no espaço urbano.

Um programa arquitetônico para a instalação de um museu deve prever, no mínimo, as seguintes necessidades:

1. espaço de recepção (bilheteria, local para acolhimento do público, guarda-volumes, etc.)
2. sala de exposição permanente
3. sala de exposição temporária
4. reserva técnica
5. sala de administração (direção e secretaria)
6. espaço para ações educativas e culturais
7. sala para procedimentos técnicos com o acervo
8. espaços de apoio, guarda de materiais e segurança
9. espaços de serviços (almoxarifado, depósito, copa, banheiros e vestiários, etc.)
10. biblioteca e arquivos.

<sup>4</sup> CARVALHO, CLÁUDIA SUELY RODRIGUES. Arquitetura e Segurança. In: COORDENAÇÃO de Documentação e Arquivo do Museu de Astronomia e Ciências Afins. *Apostila do Curso de Segurança de acervos culturais*. Rio de Janeiro, 2010. p. 36.

### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Segundo texto de Maria Cecília de Paula Drumond<sup>5</sup>, que está inserido no Caderno de diretrizes museológicas, a segurança em museus abrange proteção contra roubo, incêndio, bem como medidas genéricas de salvaguarda. Sobre essa questão Cláudia Suely Rodrigues de Carvalho<sup>6</sup> descreve características que edifícios que abrigam coleções devem apresentar. Dentre as características elencadas por Carvalho destaca-se a necessidade de um sistema de prevenção e combate a incêndio que apresente, além de outros itens, sistema de detecção de incêndio e sistemas automáticos de aspersão. O mobiliário escolhido deve ser aquele que apresente segurança, conforto e durabilidade devendo-se evitar madeira e priorizar o uso de chapas de aço fosfatizado.

Em relação aos espaços que irão abrigar as salas de exposições, devem ser evitadas exposições em corredores muito estreitos que não permitam uma boa visualização das obras, ou em corredores de grande circulação, que não permitam às pessoas pararem para apreciar a mostra com conforto. Por outro lado, espaços de grande extensão são atraentes, porém devem ser avaliados com cautela para que a mostra não perca a sua consistência. Não existe uma definição de tamanho ideal de um lugar para exposição. Tudo depende, naturalmente, do que se vai expor, conjugando, acervo, recursos gráficos e pesquisa.

Em relação à iluminação, considerando o Museu Histórico de Aimorés que possui uma diversidade de objetos em seu acervo, é importante que haja uma avaliação para cada objeto, pois cada obra exposta requer uma iluminação própria. Geralmente, recomendam-se luzes direcionadas vindas do teto ou da parede. Deve-se atentar nas exposições diurnas para que não haja luz em excesso no ambiente, resultante da iluminação natural externa conjugada com interna. Esse fator deve ser observado diariamente e regulado sempre que necessário por uma pessoa responsável para manutenção da exposição, que eventualmente deve cerrar venezianas e cortinas ou desligar as luzes, mantendo somente a luz natural. Quanto à escolha da iluminação, deve-se considerar o tamanho do espaço e o grau de necessidade da intensidade de luz das lâmpadas, assim como a distância entre o ponto de luz e a obra a ser iluminada.

Em relação à climatização, deve-se atentar para o clima/temperatura, a incidência de luz e o controle de insetos dentro da exposição. Para cada tipo de acervo disposto no local, necessita-se de um tipo de temperatura, de umidade e de iluminação. A consultoria ou o acompanhamento de um profissional da área de Conservação de Bens Móveis nessa etapa é de fundamental importância.

Em relação ao arquivo do Museu Histórico de Aimorés, sugerimos as recomendações do Conselho Nacional de Arquivos que recomenda para a produção e o armazenamento de documentos de arquivo<sup>7</sup>:

*“A estrutura contempla seis princípios que devem ser observados para assegurar a preservação dos documentos de arquivo, a saber”:*

- Produção e acesso
- Áreas de armazenamento
- Condições ambientais
- Acondicionamento

<sup>5</sup> DRUMOND, Maria Cecília de Paula. Preservação e Conservação em Museus. In: *Caderno de diretrizes museológicas I*. Brasília: Ministério da Cultura/ Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/ Departamento de Museus e Centros Culturais, Belo Horizonte: Secretaria de Estado da Cultura/ Superintendência de Museus, 2006. 2ª Edição. p. 126.

<sup>6</sup> CARVALHO, *op.cit.* p. 40,41.

<sup>7</sup> ARQUIVO NACIONAL (BRASIL). Conselho Nacional de Arquivos — Rio de Janeiro: O Conselho, 2005.

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

- *Manuseio e transporte*
- *Segurança*

A quantidade de objetos no acervo do Museu Histórico de Aimorés torna imprescindível um estudo que determine as características do sistema de prevenção e combate a incêndio a ser utilizado. Existe Lei estadual que dispõe sobre a Proteção e Prevenção Contra Incêndio e Pânico (PPCIP) em edificação ou espaço destinado a uso coletivo no Estado de Minas Gerais. A Lei em questão de nº 14.130 de 19 de dezembro de 2001 determina:

Art. 1º A prevenção e o combate a incêndio e pânico em edificação ou espaço destinado a uso coletivo no Estado serão feitos com a observância do disposto nesta lei.

**Parágrafo único Consideram-se edificação ou espaço destinado a uso coletivo, para os fins desta lei, os edifícios ou espaços comerciais, industriais ou de prestação de serviços e os prédios de apartamentos residenciais.**

Art. 2º Para os fins do artigo 1º, o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais CBMMG, no exercício da competência que lhe é atribuída no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 54, de 13 de dezembro de 1999, desenvolverá as seguintes ações:

- I - análise e aprovação do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico;
- II - planejamento, coordenação e execução das atividades de vistoria de prevenção a incêndio e pânico nos locais de que trata esta lei;
- III - estabelecimento de normas técnicas relativas à segurança das pessoas e seus bens contra incêndio ou qualquer tipo de catástrofe;
- IV - aplicação de sanções administrativas nos casos previstos em lei.

O decreto, também estadual, de nº 44.270 de 31 de março de 2006 regulamenta a Lei nº 14.130/2001. No capítulo I Das Disposições Preliminares lê-se:

Art. 2º As exigências das medidas de proteção contra incêndio e pânico das edificações e áreas de risco devem ser cumpridas visando atender aos seguintes objetivos:

- I - proporcionar condições de segurança contra incêndio e pânico aos ocupantes das edificações e áreas de risco, possibilitando o abandono seguro e evitando perdas de vida;
- II - minimizar os riscos de eventual propagação do fogo para edificações e áreas adjacentes, reduzindo danos ao meio ambiente e patrimônio;
- III - proporcionar meios de controle e extinção do incêndio e pânico;
- IV - dar condições de acesso para as operações do Corpo de Bombeiros Militar; e
- V - garantir as intervenções de socorros de urgência.

Nesse sentido, destaca-se a necessidade de PPCIP aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG. Conforme se depreende da Cartilha elaborada pelo

### **Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

CBMMG e pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG<sup>8</sup>, PSCIP é o Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico. Esse processo define as medidas de proteção, tipos de sistemas a serem instalados e procedimentos técnicos para sua instalação, devendo o mesmo ser apresentado ao Corpo de Bombeiros para análise técnica.

É prudente a manutenção dos sistemas elétricos, de prevenção e combate a incêndio e pânico (PCIP) e de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) em boas condições, essenciais para perfeito funcionamento dos sistemas de segurança.

## **5- CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Patrimônio cultural é o conjunto de todos os bens, materiais ou imateriais, que, pelo seu valor próprio, devam ser considerados de interesse relevante para a permanência e a identidade da cultura de um povo. O patrimônio é a nossa herança do passado, com que vivemos hoje, e que passamos às gerações vindouras.

A identidade de uma população se faz, também, através da preservação do Patrimônio Cultural. Este patrimônio deve ser visto como um grande acervo, que é o registro de acontecimentos e fases da história de uma cidade. O indivíduo tem que se reconhecer na cidade; tem que respeitar seu passado.

A adequada gestão do acervo do Museu Histórico de Aimorés é de fundamental importância, pois a salvaguarda da história de Aimorés é um dos alicerces para se conhecer a história da sua sociedade. É necessária a criação de mecanismos que assegurem as condições de conservação do acervo.

Conclui-se, assim, que é necessário:

- 1) Elaborar planejamento para adequar corretamente a estrutura física, o mobiliário, os recursos humanos, e os procedimentos do local onde o acervo do Museu Histórico de Aimorés serão realocados definitivamente.
- 2) Ações de preservação dos documentos integrantes do acervo do Museu Histórico de Aimorés:
  - Planejamento
  - Identificação de prioridades
  - Preferir ações preventivas de conservação<sup>9</sup>
  - Capacitação de equipe para trabalhar com o acervo documental
  - Instalações e equipamentos, inclusive de segurança de trabalho<sup>10</sup>
- 3) Realização de vistoria no Museu Histórico de Aimorés, por profissionais capacitados, a fim de que se produza um trabalho sobre sua estrutura, organização interna e condições de segurança, levando em consideração a Lei 14.130/2001 e o Decreto 44.270/2006 para elaboração e implantação de PPCIP. Dessa forma, sugere-se requisição de vistoria ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG e

<sup>8</sup> Orientações à empresas para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB). Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão; Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Dezembro, 2008. p. 13

<sup>9</sup> Existem no site da Conservação Preventiva em Bibliotecas e Arquivos 53 títulos de literatura sobre conservação preventiva de documentos de livros, filmes, fotografias, discos e meios magnéticos: [www.arqsp.org.br/cpba](http://www.arqsp.org.br/cpba).

<sup>10</sup> Luvas e máscaras são essências para a segurança de funcionários e usuários.



**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**  
de apoio ao IBRAM (Instituto Brasileiro de Museus) ou do Museu de História Natural  
(MHN – Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG).

São essas as considerações deste Setor Técnico, que se coloca à disposição para o que  
mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2011.

Karol Ramos Medes Guimarães  
Analista do Ministério Público – Historiadora – MAMP 3785



Rua Timbiras, n.º 2941 - Barro Preto - Belo Horizonte-MG - CEP 30140-062  
Telefax (31) 3250-4620 – E-mail: [cppc@mp.mg.gov.br](mailto:cppc@mp.mg.gov.br)